REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE RORAIMA

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

Secretaria de Apoio Legislativo

Processo nº 101/17.

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº.: 024, de 04/05/2017

DISPÕE SOBRE: Concede medalha de Honra ao Mérito Rio Branco ao Sr. Antônio Macias Pereira de Jesus - Por seu inestimável trabalho e Contribuição em prol da população Roraimense.

AUTOR: Ver. Manoel neves.

TRANSFORMADO EM Decreto Legislativo.

DECRETO LEGISLATIVO Nº 732, de 14 de junho de 201

PUBLICADA(O) NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA.
Nº 4426 DE 19/06/17
PÁG. 42

DIRETORA

1º SECRETÁRIO

Providenciado através do ofício
Nº 114 de 14/06/17
Sabrine

LIDO NO EXPEDIENTE DA SESSÃO 10/05/17
Secretário

"BRASIL - DO CABURAÍ AO CHUÍ"
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO VEREADOR MANOEL NEVES
Processo nº 101/17.

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
02
FLS

PROJETO DE DECRETO Nº 024 DE 04 DE MAIO DE 2017.

PROTOCOLO
Câmara Municipal de Boa Vista
RECEBI hr: 09:00
DO DIA: 05/05/17
ASS:

CONCEDE MEDALHA DE HONRA AO MÉRITO RIO BRANCO AO SR ANTÔNIO MECIAS PEREIRA DE JESUS - POR SEU INESTIMÁVEL TRABALHO E CONTRIBUIÇÃO EM PROL DA POPULAÇÃO RORAIMENSE.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, faz saber que a Edilidade aprovou e ele promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º - FICA CONCEDIDO A **MEDALHA DE HONRA AO MÉRITO RIO BRANCO** AO SR. ANTÔNIO MECIAS PEREIRA DE JESUS – POR SEU INESTIMÁVEL TRABALHO EM PROL DA POPULAÇÃO RORAIMENSE.

Parágrafo único – A solenidade de entrega da medalha dar-se-á no Plenário Estácio Pereira de Melo.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Estácio Pereira de Melo – Boa Vista/RR, 04 de maio de 2017.

MANOEL NEVES DE MACEDO
- Vereador/PRB -

A SGL para providências de ordem.
08-05-17

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
02
FLS

Cícero Cândido da Silva
Diretor Expediente
Gab. Pres - CMBV

RECEBIDO NA SECRETARIA
DE APOIO LEGISLATIVO.
EM 09 / 05 / 17
9:10
Assinatura

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
03
FLS

"BRASIL - DO CABURAÍ AO CHUÍ"
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO VEREADOR MANOEL NEVES

JUSTIFICATIVA

Antônio Mecias Pereira de Jesus, ou apenas Mecias de Jesus como é conhecido, nasceu em Graça Aranha no Maranhão em 1962. Morou em Tocantins e aos 12 anos chegava em São João da Baliza em Roraima. Trabalhou como engraxate, garçom e jardineiro até ingressar no serviço público como mensageiro em 1979. Iniciou sua vida política como Líder da Juventude Rural, dirigiu hospitais, foi coordenador do Incra, vereador por Baliza, secretário municipal e cumpre o seu sexto mandato de deputado estadual pela Assembleia Legislativa, instituição que presidiu por oito anos.

Quando presidente da ALE, implantou o CHAME, O Cine ALE Cidadania, as Escolas do Legislativo e realizou as Sessões Itinerantes em todos os municípios de Roraima onde, além de ouvir as demandas locais, realizava a entrega da Comenda Orgulho de Roraima aos pioneiros que colaboram com a consolidação das regiões.

Mecias de Jesus é autor da PEC 12 – que aumenta de 12% para 18% o percentual orçamentário para a Saúde do Estado, o que significa R$ 120 milhões a mais para a Saúde do Estado.

Mecias de Jesus é presidente da comissão de terras da ALE-RR e tem posicionamento favorável para regulamentação fundiária no estado conforme prevê a legislação, respeitando o direito de propriedade e garantindo o direito de moradia para quem realmente precisa.

LEIS

- Lei Estadual 163/97 - Que dispõe sobre isenção do pagamento de passagens para idosos em transportes rodoviários intermunicipais de passageiros.
- Lei Estadual 184/97 - Que permite o acesso de religiosos aos hospitais públicos quando em visita a pacientes em tratamento médico.

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
04
FLS

- Lei que beneficia os adeptos de religiões que consideram os sábados dias sagrados — como os judeus e os adventistas — para terem o direito de fazer provas de concursos em outro dia, de forma a respeitar a laicidade do estado brasileiro.

EMENDAS ORÇAMENTÁRIAS PARA 2017

- ✓ Realizar serviços de infraestrutura urbana na sede do município de Pacaraima
  Valor R$ 1 milhão

- ✓ Aquisição de Equipamentos e insumos para atender aos produtores de mandioca do município de Bonfim
  Valor R$ 1.500.000,00

- ✓ Construção de pontes de madeiras no município de Amajarí
  Valor R$ 500.000,00

- ✓ Construção de pontes de madeiras na Vicinal Pacu, no município de Amajari, com extensão total de 110 metros
  Valor R$ 500.000,00

- ✓ Demarcação e Titulação de lotes em áreas Rurais no Estado.
  Valor R$ 4.500.000,00

- ✓ Construção de tanque para criação de peixe na comunidade de Sucuba, município de Alto Alegre
  Valor R$ 200.000,00

- ✓ Atender o Núcleo de Apoio á Toxicômanos e Alcoolista- NATA, objetivando a manutenção das ações destinadas á recuperação e assistência á viciados, toxicômanos e alcoolistas.
  Valor R$ 150.000,00

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
05
FLS

"BRASIL - DO CABURAÍ AO CHUÍ"
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO VEREADOR MANOEL NEVES

- ✓ Atender a Liga de Combate ao Câncer na realização de ações pertinentes a seus objetivos de modo a fortalecer a assistência de medias e alta complexidade.
  Valor R$ 150.000,00

- ✓ Reforma de Praça na sede do Município de Normandia.
  Valor R$ 350.000,00

- ✓ Manutenção e Conservação dos prédios da Defensoria Pública do Estado de Roraima
  Valor R$ 500.000,00

- ✓ Realização da Paixão de Cristo no Município de Mucajaí
  Valor R$ 200.000,00

- ✓ Incentivo ao plantio de açaí nos municípios de Caroebe, São Luiz e São João da Baliza
  Valor R$ 200.000,00 (Para cada município)

Plenário Estácio Pereira de Mello – Boa Vista/RR, 04 de maio de 2017.

MANOEL NEVES DE MACEDO
- Vereador/PRB-

Av. Capitão Ene Garcez, 992 - São Francisco CEP 69.301-160
Boa Vista - Roraima

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
06
FLS

Estado de Roraima

Câmara Municipal de Boa Vista

Comissão Permanente de Legislação, Justiça e Redação Final

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
À Comissão de Justiça e Redação Final para emitir parecer.
Em 15 / 05 / 2017
Presidente

Avoco a relatoria do referido PROJETO em 15/05/2017

Ítalo Otávio
Vereador

Diretoria de Comissões-DICOM
CERTIDÃO
Certifico que nesta data foi RECEBIDA a presente proposição da Comissão: Comissão de Legislação Justiça e Redação Final
Boa Vista - RR, 18 / 05 / 2017

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
07
FLS

"BRASIL: DO CABURAÍ AO CHUÍ"
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL.

PARECER DO RELATOR

NOS TERMOS DO ART.69, INCISO III, DO REGIMENTO INTERNO DESTA CASA LEGISLATIVA, PASSO A EMITIR O PARECER DO RELATOR DESTA COMISSÃO PERMANENTE, SOBRE O **PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N° 024 DE 04 DE MAIO DE 2017**, DE AUTORIA DO VEREADOR **MANOEL NEVES**, NO QUE DISPÕE SOBRE **"CONCEDE A MEDALHA RIO BRANCO DE HONRA AO MÉRITO AO SENHOR ANTÔNIO MECIAS PEREIRA DE JESUS, POR SEU INESTIMÁVEL TRABALHO E CONTRIBUIÇÃO EM PROL DA POPULAÇÃO RORAIMENSE".**

MANIFESTO-ME FAVORÁVEL À SUA APROVAÇÃO.
É O PARECER, S.M.J.

BOA VISTA-RR, 15 DE MAIO DE 2017.

ÍTALO OTÁVIO
VEREADOR - RELATOR

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
08
FLS

"BRASIL: DO CABURAÍ AO CHUÍ"
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL.

PARECER DA COMISSÃO

NOS TERMOS DO ART.79, DO REGIMENTO INTERNO DESTA CASA LEGISLATIVA, A COMISSÃO PERMANENTE DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL ADOTA E RECOMENDA O PARECER DO SENHOR RELATOR, VEREADOR ÍTALO OTÁVIO SOBRE **PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N° 024, DE 04 DE MAIO DE 2017**, DE AUTORIA DO VEREADOR **MANOEL NEVES**, QUE CONCEDE: **"CONCEDE A MEDALHA RIO BRANCO DE HONRA AO MÉRITO AO SENHOR ANTÔNIO MECIAS PEREIRA DE JESUS, POR SEU INESTIMÁVEL TRABALHO E CONTRIBUIÇÃO EM PROL DA POPULAÇÃO RORAIMENSE".**

PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA-RR, 15 DE MAIO DE 2017

ÍTALO OTAVIO
PRESIDENTE

RONDINELE TAMBASA
SECRETÁRIO

ALINE REZENDE
MEMBRO

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
09
FLS

"BRASIL: DO CABURAÍ AO CHUÍ"
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL.

A T A

ÀS DEZESSEIS HORAS DO DIA QUINZE DE MAIO DE DOIS MIL E DEZESSETE, REUNIU-SE A COMISSÃO PERMANENTE DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL, NO PLENARINHO DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA – RR, COM A PRESENÇA DOS VEREADORES, ÍTALO OTÁVIO – PRESIDENTE, RONDINELE TAMBASA – SECRETÁRIO, ALINE REZENDE- MEMBRO. ABERTURA: HAVENDO NÚMERO REGIMENTAL, O SENHOR PRESIDENTE DECLAROU ABERTOS OS TRABALHOS E COLOCOU À APRECIAÇÃO O PARECER DO **PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 024, DE 04 DE MAIO DE 2017**, DE AUTORIA DO VEREADOR **MANOEL NEVES**, QUE DISPÕE SOBRE: **"CONCEDE A MEDALHA RIO BRANCO DE HONRA AO MÉRITO AO SENHOR ANTÔNIO MECIAS PEREIRA DE JESUS, POR SEU INESTIMÁVEL TRABALHO E CONTRIBUIÇÃO EM PROL DA POPULAÇÃO RORAIMENSE".** COLOCADO EM DISCUSSÃO, E NÃO HAVENDO DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO, FOI VOTADO E **APROVADO** POR UNANIMIDADE, E NÃO TENDO NADA MAIS A TRATAR, O SENHOR PRESIDENTE DEU POR ENCERRADO OS TRABALHOS, E DO QUE PARA CONSTAR, FOI LAVRADA A PRESENTE ATA, QUE DEPOIS DE LIDA E ACHADA EM CONFORME, VAI POR TODOS ASSINADA. PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA-RR.XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

ÍTALO OTÁVIO
PRESIDENTE

RONDINELE TAMBASA
SECRETÁRIO

ALINE REZENDE
MEMBRO

Matéria : PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 024/2017
Autoria : Manoel Neves

Ementa : PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 024/2017, DE AUTORIA DO VEREADOR MANOEL NEVES, QUE DISPÕE SOBRE: CONCEDE MEDALHA DE HONRA AO MÉRITO RIO BRANCO AO SENHOR ANTÔNIO MECIAS PEREIRA DE JESUS, POR SEU INESTIMÁVEL TRABALHO E CONTRIBUIÇÃO EM PROL DA POPULAÇÃO RORAIMENSE.

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
030
FLS

Reunião : **38ª Sessão Ordinária - 1º Período/2017**
Data : **14/06/2017 - 09:59:05 às 10:00:01**
Tipo : **Nominal**
Turno : **Único**
Quorum : **Maioria Simples**
Condição : **Maioria Simples**
Total de Presentes **16 Vereadores**

N.Ordem	Nome do Vereador	Partido	Voto	Horário
24	Albuquerque	PCdoB	Sim	09:59:11
2	Aline Rezende	PRTB	Sim	09:59:18
26	Dr. Wesley Thomé	PCdoB	Não Votou	
25	Dra. Magnólia	PPS	Sim	09:59:07
27	Genilson Costa	SD	Sim	09:59:22
28	Genival da Enfermagem	PTC	Sim	09:59:11
29	Idazio da Perfil	PP	Sim	09:59:22
30	Ítalo Otávio	PR	Sim	09:59:20
8	Júlio Medeiros	PTN	Não Votou	
16	Manoel Neves	PRB	Sim	09:59:10
12	Mauricélio Fernandes	PMDB	Presidente	
14	Mirian Reis	PHS	Sim	09:59:25
31	Nilvan Santos	PSC	Sim	09:59:12
32	Pastor Jorge	PSC	Não Votou	
33	Professor Linoberg	REDE	Sim	09:59:47
18	Renato Queiroz	PSB	Sim	09:59:07
34	Rômulo Amorim	PTC	Não Votou	
35	Rondinele Tambasa	SD	Sim	09:59:26
36	Vavá do Thianguá	PSD	Sim	09:59:35
37	Wagner Feitosa	SD	Sim	09:59:17
38	Zélio Mota	PSD	Não Votou	

Totais da Votação :	SIM	NÃO	TOTAL
	15	**0**	**15**

Resultado da Votação : **APROVADO**

Mesa Diretora da Reunião :

Presidente: Mauricélio Fernandes
2° Secretario: Albuquerque
Secretário Ad hoc: Ítalo Otávio

"BRASIL - DO CABURAÍ AO CHUÍ"
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA GERAL LEGISLATIVA

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
011
FLS

Ofício nº 114/2017/SGL/CMBV **Boa Vista-RR, 14 de junho de 2017.**

A Sua Senhoria o Senhor,
PAULO ROBERTO BRAGATO
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas.

Assunto: Publicação do Decreto Legislativo n.º 732/2017.

Senhor Secretário,

Ao cumprimentar Vossa Senhoria, solicito a devida publicação no Diário Oficial do Município do Decreto Legislativo n.º 732, de 14 de junho de 2017.

Informo ainda o envio do referido Decreto para o e-mail diario@boavista.rr.gov.br.

Atenciosamente,

MAURICÉLIO FERNANDES DE MELO
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

GABINETE-SMAG
RECEBIDO
EM: 14/06/17
HORAS: 13:13

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
012
FLS

DECRETO LEGISLATIVO Nº 732, DE 14 DE JUNHO DE 2017

CONCEDE MEDALHA DE HONRA AO MÉRITO RIO BRANCO AO SR ANTÔNIO MECIAS PEREIRA DE JESUS - POR SEU INESTIMÁVEL TRABALHO E CONTRIBUIÇÃO EM PROL DA POPULAÇÃO RORAIMENSE.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA/RR, faz saber que a Edilidade aprovou e ele promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º - Fica concedido a **Medalha de Honra ao Mérito Rio Branco** ao sr. Antônio Mecias Pereira de Jesus – por seu inestimável trabalho em prol da população Roraimense.

Parágrafo Único – A solenidade de entrega da medalha dar-se-á no Plenário Estácio Pereira de Melo.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista-RR, 14 de junho de 2017.

MAURICÉLIO FERNANDES DE MELO
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
013
FLS

Social:

I – Plano de ação do corrente ano;

II – Relatório de atividades do ano anterior que evidencie o cumprimento do Plano de ação, destacando informações sobre o público atendido e os recursos utilizados, nos termos do inciso III do artigo 3º.

Dessa forma, o CMAS deverá proceder anualmente à análise dessa documentação, verificando se as condições que geraram a inscrição permanecem.

2. VOTO DO RELATOR

Realizada a análise da documentação apresentada pela entidade, verificou-se que todos os documentos apresentados estavam de acordo com o solicitado anualmente.

No dia 06/06/2017, as conselheiras Idalina Maria Cypriana Lenk e Edineide dos Santos Sousa, realizaram visita técnica na Associação de Bem com a Vida, situada na Rua dos Buritis, nº 605 – 13 de Setembro, onde fomos atendidas pela Presidente da Associação a Senhora Ana Cristina Carvalho de Oliveira, que nos relatou sobre o funcionamento da Associação.

A ABV, é uma associação sem fins lucrativo, fundada para dar acolhimento aos portadores de HIV e Aids em todos os sentidos, como, assessoramento jurídico, psicológico, visitas domiciliares e hospitalares entre outros, e se mantem por meio de doações do Mesa Brasil, doações de Pessoas Físicas e Jurídicas, como também de pessoas em cumprimento de medidas determinada pelo poder judiciário.

A Associação de Bem com a Vida – ABV promove a integração das pessoas em situação de HIV/Aids com seus familiares e amigos, para combater o medo, a ignorância, a discriminação e os preconceitos sofridos pelos portadores de HIV/Aids, acolhendo, abrigando e orientando sobre seus direitos e deveres perante a sociedade, através de reuniões fechadas e abertas, sendo as reuniões aberta, a toda e qualquer pessoa que queira participar e as fechada, e voltada apenas às pessoas vivendo na condição de sorologia positiva. Desta forma a ABV vem resgatando a dignidade de seus usuários com o devido respeito e anonimato que preza a instituição.

A ABV possui hoje em seu quadro de voluntários devidamente cadastrados três (3) psicólogos, um (1) assistente social, um (1) advogado, um (1) técnico de enfermagem, um (1) técnico jurídico, quatro (4) cumpridores de medidas ...nais e um (1) assistente administrativo. O Prédio é apropriado e acolhedor, tendo total condições de funcionamento para as atividades que são desenvolvidas.

A Associação também tem uma Casa de Passagem – VIVER, que esta dentro do prédio da Associação que acolhe aqueles que veem de outros municípios do estado para o tratamento do HIV/Aids, dando-lhes total acolhimento e condições de tratamento, visando melhoria da qualidade de vida.

Esta Casa tem o apoio financeiro do Governo do Estado de Roraima, sendo um repasse de R$ 46.000,00 por ano, em cinco (5) anos. A Presidente da Associação nos informou que o Governo do Estado fez somente um repasse para a casa, e que atualmente a casa esta sem condições de receber os usuários devido a falta de condições para mantê-la, informou ainda que esta entrando com uma ação judicial contra o Governo do Estado para receber o que é devido.

A ABV / ONG desenvolve projetos de testagem apoiado pelo Ministério da Saúde, e esta em seu quarto projeto, o primeiro foi voltado as pessoas em situação de vícios como, álcool e outras drogas, o segundo voltado as profissionais do sexo, o terceiro com usuários de álcool e outras drogas, e o quarto em execução é voltado aos jovens de 14 a 24 anos de idade. Esta testagem é feita através do fluído oral, cada projeto tem a duração de um ano.

Ante o exposto, voto pela Manutenção de Inscrição dos referidos Projetos no CMAS/BV.

É O PARECER.

IDALINA MARIA CYPRIANA LENK – Relatora

3. DECISÃO DA COMISSÃO TEMÁTICA PERMANENTE DE NORMAS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL/CMAS/BV.

A Comissão acompanha o VOTO da Relatora.

Conselheira Suplente – EDINEIDE DOS SANTOS SOUSA

DECISÃO DO COLEGIADO

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS/BV, em Reunião Ordinária realizada no dia 09 de junho de 2017, deliberou por unanimidade, aprovar o PARECER da Relatora.

SMSA – NEIDE DA SILVA TAVARES
SMEC – VANDA MARIA MENEZES DA CRUZ
SEMGES – IDALINA MARIA CYPRIANA LENK
SMST – ADILSON JOSE LIMA BARROSO
SEPF – LUSIELLE DE SOUZA OLIVEIRA AMORIM
SITRAM - JORGE DA SILVA
ESTER – ISRAEL PATRICIO GOMES
LFC – MARIA CHRISTINA DO NASCIMENTO
AGMAL – MAURICÉNIA DA COSTA CRUZ
ECOVIDA – MARIA DORACI GOMES COSTA

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA GERAL LEGISLATIVA

DECRETO LEGISLATIVO Nº 732, DE 14 DE JUNHO DE 2017

CONCEDE MEDALHA DE HONRA AO MÉRITO RIO BRANCO AO SR ANTÔNIO MECIAS PEREIRA DE JESUS - POR SEU INESTIMÁVEL TRABALHO E CONTRIBUIÇÃO EM PROL DA POPULAÇÃO RORAIMENSE.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA/RR, faz saber que a Edilidade aprovou e ele promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º - Fica concedido a Medalha de Honra ao Mérito Rio Branco ao sr. Antônio Mecias Pereira de Jesus – por seu inestimável trabalho em prol da população Roraimense.

Parágrafo Único – A solenidade de entrega da medalha dar-se-á no Plenário Estácio Pereira de Melo.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista-RR, 14 de junho de 2017.

Mauricélio Fernandes de Melo
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA GERAL LEGISLATIVA

DECRETO LEGISLATIVO Nº 733, DE 14 DE JUNHO DE 2017

CONCEDE MEDALHA DE HONRA AO MÉRITO RIO BRANCO À SRª DARBILENE RUFINO DO VALE - POR SEU INESTIMÁVEL TRABALHO E CONTRIBUIÇÃO EM PROL DA POPULAÇÃO RORAIMENSE.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA/RR, faz saber que a Edilidade aprovou e ele promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º - Fica concedido a Medalha de Honra ao Mé-